GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, que, "Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, estabelece normas de composição, competência, funcionamento e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, os seguintes representantes:

I - representante do Poder Executivo:

a) MARCOS ROBERTO SOBREIRA CUNHA, titular; e

b) MAYRA MAGALHÃES, suplente;

II - representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) TAÍS MACEDO DE BRITO, titular;

III - representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DEP/RO:

a) VICTOR HUGO DE SOUZA DE LIMA, titular; e

b) VITOR CARVALHO MIRANDA, suplente;

IV - representante da Superintendência Estadual de Políticas sobre Drogas:

a) FLORISVALDO ALVES DA SILVA, titular; e

b) DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO, suplente;

V - representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, titular; e

b) THIAGO SOARES SITTA, suplente;

VI - representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia:

a) RODOLFO DE FREITAS JACARANDA, titular; e

b) CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL, suplente;

VII - representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Porto Velho ou região - Conselho de Psicologia 20ª Região:

a) MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS, titular; e

b) DEUSDEDI RODRIGUES ALVES, suplente;

VIII - representante da Sociedade Civil com sede em Ariquemes e Região - Associação Amor e Vida - AMOREVI:

a) MARLI DOS SANTOS FOGAÇA, titular; e

b) GILDEON SOUZA PORTUGAL, suplente;

IX - representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Ji-Paraná e região - APAE:

a) MARIA JOSÉ DA SILVA, titular; e

b) YARA PEREIRA CAVALGANTE, suplente;

X - representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Cacoal e região - Instituto Guarda Mirim:

a) ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO, titular; e

b) ROMILDA BORGES DE MELO, suplente;

XI - representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Vilhena e região - Ordem dos Ministros Evangélicos - ORMEV:

a) WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, titular; e

b) AILTON DMINGOS DOS SANTOS, suplente;

XII - representante da Instituição de Ensino Superior Universidade Paulista - UNIP:

a) CLEYANNE ALVES, titular; e

b) RAFAEL DE VARGAS LARA, suplente;

XIII - representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

a) VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL, titular; e

b) JOLIZA CHAGAS FERNANDES, suplente.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º. Os membros ora nomeados para compor o Conselho possuem mandato com duração de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador